

Mensagem nº 604

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor LEANDRO FONSECA DA SILVA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Leandro Reis Tavares.

Brasília, 14 de novembro de 2016.

ESTE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DO PROCESSO

Aviso nº 729 - C. Civil.

Em 14 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor LEANDRO FONSECA DA SILVA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Leandro Reis Tavares.

Atenciosamente,

DANIEL SIGELMANN
Secretario-Executivo da Casa Civil
da Presidência da República

CURRICULUM VITAE

Leandro Fonseca da Silva

Dados Pessoais e de Contato

- Data de nascimento: 08/03/1974
 - Identidade: 09979479-4 IFP-RJ / CPF: 015.868.657-81
 - Filiação: José Apolinário da Silva e Maria Conceição Apparecida da Fonseca Silva
 - Endereço: Rua Sousa Lima, 385, Apto. 502, Copacabana, Rio de Janeiro-RJ CEP 22.081-010
 - Telefones: 21-2105-0379 / 21-99457-1995
 - e-mail: leandro.home@gmail.com

Titulação Acadêmica

- Mestre em Regulação (*Master in Regulation*)
 - *London School of Economics and Political Science* (LSE) – Diploma expedido em 01/11/2009
 - Pós-graduado *lato sensu* ao Nível de Especialização em Finanças Corporativas (IAG Master em Finanças Corporativas)
 - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) – Diploma expedido em 17/12/1998
 - Bacharel em Ciências Econômicas
 - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) – Diploma expedido em 17/06/1997

Atividades Profissionais

➤ Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)

De 17/03/2010 a Hoje

- Cargos exercidos: Diretor Adjunto de Fiscalização – CGE II (nomeado em 17/03/2010); Diretor Adjunto de Normas e Habilitação de Operadoras – CGE II (nomeado em 10/08/2010); Gerente Geral de Integração Setorial – CGE II (nomeado em 09/07/2013), respondendo também pela Diretoria Adjunta de Desenvolvimento Setorial – CGE II, de 04/09/2013 a 19/05/2014 e de 22/05/2014 a 22/07/2014; Gerente Geral de Acompanhamento das Operadoras e Mercado – CGE II (nomeado em 29/07/2014).
 - Atividades: elaboração de propostas de regulação, interlocução com outras diretorias, planejamento estratégico da área, supervisão e acompanhamento operacional das gerências e equipes subordinadas em seus diferentes processos de trabalho.

➤ Ministério da Fazenda

De 16/07/2004 a 14/03/2010

- Cargos exercidos: Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (de 16/07/2004 a 11/06/2006); Assessor Técnico – DAS 101.3 (nomeado em 19/06/2006); Coordenador Geral de Economia da Saúde – DAS 101.4 (de 20/08/2007 a 30/07/2008 e de 03/11/2009 a 14/03/2010).
 - Atividades: trabalhou inicialmente na Secretaria de Política Econômica (SPE) com análise de conjuntura macroeconômica e, posteriormente, na Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE), na área de Economia da Saúde tendo sido Coordenador-Geral da área.
 - Afastamento do País entre 01/10/2008 e 30/09/2009 para participar do Curso de Mestrado em Regulação pela *London School of Economics and Political Science* (LSE).

➤ **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)**
De 22/03/2004 a 23/06/2004

- Aprovado preliminarmente em concurso público de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), carreira ligada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), realizou o Curso de Formação da carreira promovido pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), estabelecido pelo edital como última etapa do concurso.
- Nomeado após a conclusão do Curso de Formação para o cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em 12/07/2004.

➤ **Embratel (Empresa Brasileira de Telecomunicações SA) De 12/07/2001 a 15/03/2004**

- Cargos exercidos: Analista de Contratação Sênior (de 12/07/2001 a 13/01/2002); Analista de Marketing Sênior (de 14/01/2002 a 28/02/2002); Analista de Marketing III (de 01/03/2002 a 31/07/2003); Gerente de Produto I (de 01/08/2003 a 30/11/2003) e Gerente de Soluções I (de 01/12/2003 a 15/03/2004).
- Atividades: trabalhou na área de Compras, negociando contratações e parcerias com fornecedores de tecnologia da empresa; na área de Planejamento, como analista de mercado e *pricer*; e na área de Marketing, como gerente de produtos para o segmento corporativo.

➤ **Vésper Telecom** De 09/10/2000 a 06/07/2001

- Cargo exercido: Comprador Técnico Sênior (de 09/10/2000 a 06/07/2001)
- Atividades: trabalhou na área de Negociação de Grandes Contratos negociando contratações e parcerias com fornecedores para implantação da rede de telecomunicações da empresa.

➤ **IBM Brasil** De 10/03/1997 a 05/10/2000

- Cargos exercidos: Comprador (de 10/03/1997 a 30/06/2000) e Comprador Staff (de 01/07/2000 a 05/10/2000)
- Atividades: trabalhou na área de Negociações para Integração de Sistemas, negociando contratações e parcerias com fornecedores e atuou como *Team Leader* da América Latina para contratação de soluções de telecomunicações, coordenando remotamente os representantes da IBM nos demais países da América do Sul.

Publicações e Artigos

- Artigo no Blog Monitor de Saúde, de 20 de fevereiro de 2016: “Plano de saúde é um tipo de seguro ou é prestação de um serviço?”, disponível em: <http://monitordesaud.blogspot.com.br/>
- Artigo no Jornal O Globo, de 25 de abril de 2013: “Reformas na Saúde”
- SANTOS, B.E. e SILVA, L.F. (2008), “A cadeia da inovação farmacêutica no Brasil: Aperfeiçoando o marco regulatório”, Documento de Trabalho nº 47, SEAE/MF, disponível em: <http://seae.fazenda.gov.br/central-de-documentos/documentos-de-trabalho>
- SILVA, L.F. (2006), “Uma análise sobre a regulação do mercado de produtos correlatos para a saúde”, Documento de Trabalho nº 39, SEAE/MF, disponível em: <http://seae.fazenda.gov.br/central-de-documentos/documentos-de-trabalho>

Idiomas

- Inglês: leitura, escrita e conversação fluentes.
- Espanhol: leitura e conversação em bom nível.

Seminários e Cursos Extracurriculares Mais Relevantes

- Curso de Economia da Regulação, ENAP, Brasília, 2015.
- Curso de Indicadores Socioeconômicos e Políticas Públicas, ENAP, Brasília, 2015.
- Capacitação no Programa de Alta Performance em Gestão, Fundação Dom Cabral, Rio de Janeiro, 2014.
- Palestrante no Seminário “Perspectivas para a Sustentabilidade da Saúde Suplementar”, ANS, Rio de Janeiro, 2014.
- Curso de Gerenciamento de Desempenho de Projetos no Setor Público, ENAP, Brasília, 2014.
- Curso de Planejamento de Projetos no Setor Público, ENAP, Brasília, 2014.
- Curso de Monitoramento e Avaliação de Resultados de Projetos no Setor Público, ENAP, Brasília, 2013.
- Curso de Sistemas Integrados de Informação para a Gestão Governamental, ENAP, Brasília, 2013.
- Curso de Gestão de Riscos nas Organizações Públicas, ENAP, Brasília, 2012.
- Curso de Ética e Política no Serviço Público, ENAP, Brasília, 2012.
- Curso de Gestão da Estratégia com o uso do *Balanced Scorecard*, ENAP, Brasília, 2012.
- Curso de Comunicação em Políticas Públicas, ENAP, Brasília, 2012.
- Palestrante no Seminário “Perspectivas para a Saúde Suplementar”, BM&FBovespa, São Paulo, 2012.
- Palestrante no Seminário “Princípios para Sustentabilidade em Seguros”, CNSeg, Rio de Janeiro, 2012.
- Palestrante no Seminário “Gestão de Custos na Saúde Suplementar”, IQPC, São Paulo, 2012.
- Palestrante no Seminário “Regulação e Concorrência na Saúde Suplementar”, ANS, Rio de Janeiro, 2011.
- Palestrante no Seminário *Healthcare Investment*, IQPC, São Paulo, 2011.
- Palestrante no Seminário “A efetividade da intervenção disciplinadora do Poder Público nos mercados”, Banco Central do Brasil, Brasília, 2010.
- Participação no *III Ibero-American Congress of Economic Regulation*, Associação Iberoamericana de Estudos de Regulação (ASIER), São Paulo, 2008.
- Curso de *Economic Evaluation in Health Care*, University of Birmingham, Birmingham (UK), 2006.
- Membro do comitê organizador do *International Seminar of Health Economics*, Centro Paulista de Economia da Saúde, São Paulo, 2006.
- Curso de *Project Finance*, Ministério da Fazenda/ESAF, Brasília, 2005.
- Curso de Liderança, IBM Brasil, Rio de Janeiro, 2000.

ARGUMENTAÇÃO

Eu, Leandro Fonseca da Silva, indicado para exercer o cargo de Diretor na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, venho expor a argumentação a seguir visando demonstrar minha capacitação para o cargo pretendido.

Sou servidor público federal, desde 2004, da carreira de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), com mestrado em regulação. Economista por formação, comecei a trabalhar com o tema saúde há cerca de 10 (dez) anos atrás. E, na Agência Nacional de Saúde Suplementar, venho trabalhando desde março de 2010.

Meu exercício em função pública iniciou-se no Ministério da Fazenda e, a partir de junho de 2006, comecei a trabalhar com Economia da Saúde, no âmbito da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda. Em agosto de 2007, fui nomeado Coordenador-Geral de Economia da Saúde daquele órgão. As atribuições desta Coordenação-Geral requeriam análises críticas e com viés econômico da regulação setorial da área de saúde e elaboração de proposições de aprimoramentos normativos para discussão com os respectivos órgãos, o que levava a uma grande interação com o corpo técnico e diretivo das agências reguladoras de saúde (ANS e ANVISA) e do próprio Ministério da Saúde.

Com o intuito de aprofundar meu conhecimento teórico sobre regulação para aplicá-lo em prol do serviço público, investi tempo e recursos para cursar mestrado em regulação na *London School of Economics and Political Science* (LSE), entre outubro de 2008 e setembro de 2009. Obteve a titulação de mestre com mérito, enquanto que a dissertação foi avaliada com distinção. Após o período de afastamento para essa capacitação, retorno à Coordenação-Geral de Economia da Saúde do Ministério da Fazenda.

Em março de 2010 fui cedido para a ANS, tendo atuado em 3 (três) diferentes diretorias: Fiscalização, Desenvolvimento Setorial e Normas e Habilitação de Operadoras.

Inicialmente fui nomeado como Diretor-Adjunto da Diretoria de Fiscalização. Em agosto de 2010, fui nomeado para ser Diretor-Adjunto de Normas e Habilitação das Operadoras. Em julho de 2013, assumi a Gerência-Geral de Integração Setorial da Diretoria de Desenvolvimento Setorial, sendo que a partir de setembro de 2013, passei também a responder pela Diretoria-Adjunta. Por fim, em julho de 2014, fui nomeado Gerente-Geral de Acompanhamento das Operadoras e Mercado, sendo também substituto eventual do Diretor-Adjunto da Diretoria de Normas e Habilitação de Operadoras em seus impedimentos, desde maio de 2016.

Associada à experiência com o tema e à busca constante de aprimoramento técnico e acadêmico, ressalto que venho participando ativamente das discussões estratégicas setoriais no



âmbito das diretorias em que atuei. A visão estratégica e a capacidade de mobilização interna para consecução do planejado são habilidades que vêm sendo aprimoradas e bem sucedidas. A habilidade de negociação, a temperança e a busca constante das melhores soluções em prol da sociedade são também características pessoais a destacar.

Assim, diante do meu histórico pessoal e profissional resumido acima, entendo-me capacitado e coloco-me à disposição para contribuir como Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar, se for essa a decisão.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2016.



LEANDRO FONSECA DA SILVA

DECLARAÇÃO

Declaro estar em situação de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual ou municipal.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2016.



LEANDRO FONSECA DA SILVA

DECLARAÇÃO

Em relação à existência de ações judiciais como autor ou réu, declaro que fui autor de pedido de explicaçāo ajuizado na 2^a vara criminal da Comarca de Niterói-RJ sob o número 2002.002.024210-7, cujo resultado final foi o seu arquivamento em 01/04/2003, conforme determinado pelo juiz responsável.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2016.



LEANDRO FONSECA DA SILVA

DECLARAÇÃO

Declaro que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atual atividade profissional na área de regulação da saúde suplementar.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2016.



LEANDRO FONSECA DA SILVA

DECLARAÇÃO

Em relação à minha participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais, declaro que:

- 1) não participo como sócio, proprietário ou gerente de empresa ou entidade não-governamental;
- 2) tive participação de 1% (um por cento) na empresa Renovare Consultoria Empresarial LTDA. ME (CNPJ: 09.674.572/0001-20) entre 18/06/2008 e 09/10/2008.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2016.



LEANDRO FONSECA DA SILVA

DECLARAÇÃO

Declaro que nos últimos 5 (cinco) anos estive em exercício profissional na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, tendo ocupado diferentes cargos, conforme segue:

- 1- Diretor Adjunto de Fiscalização – CGE II (nomeado em 17/03/2010);
- 2- Diretor Adjunto de Normas e Habilitação de Operadoras – CGE II (nomeado em 10/08/2010);
- 3- Gerente Geral de Integração Setorial – CGE II (nomeado em 09/07/2013), respondendo também pela Diretoria Adjunta de Desenvolvimento Setorial – CGE II, de 04/09/2013 a 19/05/2014 e de 22/05/2014 a 22/07/2014;
- 4- Gerente Geral de Acompanhamento das Operadoras e Mercado – CGE II (nomeado em 29/07/2014).

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2016.



LEANDRO FONSECA DA SILVA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEANDRO FONSECA DA SILVA
CPF: 015.868.657-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:22:43 do dia 19/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2017.

Código de controle da certidão: **4C6A.654C.A879.D146**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Emissão em: 11/07/2016 11:52:42
Por meio do e-CAC
CPF do Certificado: 015.868.657-81
Página 1 de 1

Relatório de Situação Fiscal

CPF: 015.868.657-81 - LEANDRO FONSECA DA SILVA

Informações Cadastrais

UA de Domicílio: DRF RIO DE JANEIRO I-RJ

Código da UA: 07.108.00

Endereço: R SOUSA LIMA nº 385 - APTO 502

Bairro: COPACABANA

Município: RIO DE JANEIRO

CEP: 22081-010

UF: RJ

Data de Nascimento: 08/03/1974

Situação no CPF: REGULAR

Diagnóstico Fiscal

Não foram detectadas pendências nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Este documento não tem validade de Certidão RFB / PGFN.

Final do Relatório



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2016.1.0419321-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 015.868.657-81	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 19/07/2016 10:27	
VÁLIDA ATÉ: 15/01/2017	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 639 de 19/07/2016 10:27	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do Imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de qualquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer resura ou emenda invalida este documento.</p>	



SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000032674
(Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o CPF nº **015.868.657-81**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 19/7/2016.

Obs.1: Os profissionais autônomos não estabelecidos estão dispensados da obrigatoriedade de inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro e do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, conforme art. 12, inciso XIX, da Lei nº 691/84, com as alterações da Lei nº 3.691/03, e do art. 153, § 2º, do Decreto nº 10.514/91.

Obs.2: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.3: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.